



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI COMPLEMENTAR Nº 050 DE 25 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências correlatas”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo n.º 038 de 23 de Abril de 2008, oriundo do Projeto de Lei Complementar n.º. 005 de 17 de Abril de 2008.

Artigo. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Diretoria Administrativa;

II – 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, de provimento efetivo e referência 07, afeto à Diretoria Administrativa,

III – 01 (um) cargo de Coordenador da Central Odontológica, de provimento comissão e referência 09, afeto à Diretoria Municipal da Saúde.

Artigo 2º – Em consequência dos efeitos do Artigo 1º desta Lei Complementar, ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 049, de 31 de março de 2.008 no que segue:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



| | | | | |
|-----|---|----|----|----------|
| 1.1 | Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa | 04 | 09 | Efetivo |
| 1.1 | Auxiliar de Serviços Administrativos | 09 | 07 | Efetivo |
| 5.1 | Coordenador da Central Odontológica | 01 | 09 | Comissão |

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

| | | | | |
|-----|-------------------------------------|----|----|----------|
| 5.1 | Coordenador da Central Odontológica | 01 | 09 | Comissão |
|-----|-------------------------------------|----|----|----------|

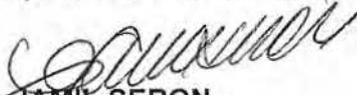
ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo

| | | | | |
|-----|---|----|----|---------|
| 1.1 | Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa | 04 | 09 | Efetivo |
| 1.1 | Auxiliar de Serviços Administrativos | 09 | 07 | Efetivo |

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de Abril de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

